

## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA - DNIT 2026

O Laboratório de Riscos, Privacidade, Segurança da Informação e Crises, unidade de pesquisa, ensino e extensão é vinculado ao Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE) da Universidade de Brasília, criado por ato do Colegiado do Departamento de Administração (Resolução CEPE nº 54/2022). Nosso propósito é integrar universidade, governo, setor privado e sociedade na construção de soluções inovadoras que fortaleçam a gestão de riscos e promovam ambientes digitais mais seguros e confiáveis. Laboratório sem fins lucrativos, executor do projeto intitulado “Pesquisa aplicada e inovação tecnológica, voltado ao desenvolvimento de metodologias integradas de gestão de privacidade e segurança da informação, com base em metodologias científicas e práticas de excelência no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)”. Formalizado por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) que tramita no Processo SEI 23106.072609/2025-64, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Universidade de Brasília (UnB).

### 1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública Simplificada para seleção de pesquisadores está vinculada a um projeto de pesquisa, ensino e extensão, com objetivo de conduzir estudos na área de privacidade e segurança da informação em colaboração com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de fornecer subsídios para diagnosticar, avaliar e propor soluções para os desafios enfrentados pela sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e pela sua Ouvidoria do DNIT no que tange à privacidade e segurança da informação. A metodologia desenvolvida tem como foco realizar uma análise das iniciativas do órgão nessa temática, identificando áreas de melhoria em seus processos e projetos, que porventura possam ser enfrentadas com o uso do método científico, nos termos do Art. 3º, I do Decreto nº 10.426/2020.

1.2 Tal projeto, executado pelo Laboratório de Riscos, Privacidade, Segurança da Informação e Crise – LabRisk/FACE/UnB em conjunto com a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), CONVIDA pesquisadores interessados em submeterem seus currículos de forma obrigatória na Plataforma Lattes – (<http://lattes.cnpq.br>) para participarem do processo seletivo. Objetivo desta seleção pública e a contratação imediata e formação de cadastro reserva de bolsistas, que serão integrados em atividades de pesquisa aplicada, seguindo os processos estabelecidos em um cronograma alinhado ao plano de trabalho do projeto.

1.3 Este convite está em conformidade com a política de bolsas e valores praticados pelas Agências de Fomento Estaduais e Federais, em projetos de Tecnologia e Inovação, nas áreas previstas neste edital .

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção de pesquisadores (formados ou em formação profissional e/ou acadêmica) provenientes das áreas de Direito, Administração, Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de

Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação áreas afins da Universidade de Brasília e Faculdades parceiras. Esses profissionais serão selecionados para integrar a equipe de pesquisa do projeto, nas seguintes modalidades:

2.1.1 Apoio Técnico à Pesquisa e de iniciação Científica;

2.1.2 Os candidatos devem atender às regras dispostas no CAD Nº 0003/2018, no seu Art.4º, que define que somente poderão ser beneficiários de bolsas ou auxílios:

*Art.4º Poderão ser beneficiários de bolsas ou auxílios:*

*I – professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Fundação Universidade de Brasília;*

*II - professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);*

*III - estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e em outras instituições de ensino;*

*IV - profissionais que exercem atividades de extensão tecnológica, de proteção de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;*

*V - professores de ensino fundamental e médio da rede pública.*

2.2 A comprovação da vinculação formal exigida no item 2.1.2 deverá ser realizada após a aprovação do candidato na chamada pública.

2.3 O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação, de acordo com o valor constante no item 10 (tabela deste Edital).

2.4 O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação, de acordo com o valor constante no item 10 (tabela deste Edital).

2.5 Este Processo Seletivo pautar-se-á pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, publicidade e transparência, em consonância com as condições estabelecidas neste Edital.

2.6 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

O total de vagas é referente ao número de vagas **mais** o cadastro de reserva.

3.1 Bolsa 1 - Graduado ou graduando com alguma certificação ou qualificação devidamente alinhadas com a demanda do projeto:

- ( 5 ) Vagas, sendo ( 5 ) para cadastro reserva;

3.2 Bolsa 2 - Mestrando ou graduado/especialista, com certificação profissional ou qualificação devidamente alinhadas com a demanda do projeto:

- ( 10 ) Vagas, sendo ( 10 ) para cadastro reserva;

3.3 Bolsa 3 - Doutorando ou mestre/especialista, com certificação profissional ou qualificação devidamente alinhadas com a demanda do projeto:

- ( 10 ) Vagas, sendo ( 10 ) para cadastro reserva

3.4 Bolsa 4 - Pesquisador doutor:

- ( 8 ) Vagas, sendo ( 8 ) para cadastro reserva .

As vagas serão em conformidade com a política de bolsas e valores praticados pelas Agências de Fomento Estaduais e Federais em projetos de Tecnologia e Inovação nas áreas previstas neste edital e, de acordo com a necessidade, apresentada durante a execução do cronograma de atividades do Projeto, disponibilizadas na tabela do item 10 deste edital.

#### 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

4.1 Considerando que este é um “Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo”, os períodos de execução das atividades de pesquisa serão considerados até a data de encerramento do Termo de Outorga e Aceitação, ou no término da atividade prevista no cronograma do plano de pesquisa.

4.2. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação.

#### 5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

5.1. Para desenvolver as atividades do projeto, os pesquisadores selecionados receberão uma Bolsa de Auxílio ao Pesquisador.

5.2. Em conformidade com a política de bolsas e valores praticados pelas Agências de Fomento Estaduais e Federais, em projetos de Tecnologia e Inovação.

5.3 O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado via PIX (número do CPF do Pesquisador).

5.4 Destaca-se que não estão previstos auxílios referentes a transporte, alimentação e saúde.

#### 6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS PESQUISADORES:

- Planejamento, Estruturação do Projeto e Disseminação dos Resultados do Projeto;
- Disseminação do Conhecimento Gerado pela Pesquisa;
- Desenvolvimento da Metodologia de Gestão de Riscos Cibernéticos;
- Identificação e Classificação de Ativos Críticos de Informação;

- Mapeamento de Riscos Cibernéticos em Sistemas Críticos;
- Capacitação Técnica Especializada em Cibersegurança;
- Estruturação Normativa em Segurança da Informação;
- Avaliação de Maturidade em Segurança da Informação;
- Metodologia e execução do Inventário de dados pessoais;
- Estruturação do Arcabouço Normativo de Privacidade de Dados;
- Avaliação de Maturidade em Privacidade de Dados Pessoais;
- Conscientização Institucional em Privacidade e Cibersegurança;
- Desenvolvimento de Protótipo Funcional de Sistema Integrado de Gestão de Privacidade e Segurança da Informação.

## 7 . DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Os candidatos interessados devem encaminhar seus currículos lattes a partir de 01/01/2026, para o endereço eletrônico: [labrisk+chamadadnit@unb.br](mailto:labrisk+chamadadnit@unb.br) indicando: a) o número da chamada pública no campo de assunto do e-mail; b) no corpo da mensagem, deverá informar o código da vaga para o qual está concorrendo; c) o nome do projeto relacionado à chamada pública; d) o currículo lattes; e, e) o número de telefone para contato.

7.2 As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [labrisk+chamadadnit@unb.br](mailto:labrisk+chamadadnit@unb.br)

7.3 Por tratar-se de “Edital de Fluxo contínuo”, serão admitidas inscrições até a data de 01/11/2030.

7.4 A qualquer tempo, a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

## 8. DA SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção dos Pesquisadores será realizado em 02 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Análise Curricular, na qual serão avaliados o atendimento aos requisitos obrigatórios;
- ETAPA 2 - Entrevista Individual;
- ETAPA 3 - Envio de documentação.

8.1.1 O processo seletivo, de natureza classificatória, será conduzido pela Coordenação Técnica do Projeto. A avaliação curricular precederá a realização das entrevistas, e a Coordenação entrará em contato com os candidatos selecionados

8.2 Somente os candidatos selecionados, serão exigidas as comprovações da habilitação do pesquisador, da capacidade técnica ou científica compatível com o perfil e atribuições de cada vaga;

8.3 Os candidatos que não atenderem aos requisitos obrigatórios serão eliminados;

8.4 Serão convocados os candidatos com melhor pontuação, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 01 e 02.

8.4.1 Em caso de empate nas notas, o critério de desempate será: a) o candidato que possuir a maior titulação acadêmica coerente com a chamada; b) o candidato com maior experiência profissional relacionado à temática do projeto.

8.5 Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão o currículo armazenado em uma base de dados de cadastro reserva do Laboratório e poderão ser selecionados em atividades posteriores, em caso de demanda do PROJETO.

## 9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO:

9.1 Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado: ser Brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;

9.2 Ser servidor ou aluno regular de graduação ou pós-graduação dos cursos de Direito, Administração, Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins da Universidade de Brasília ou demais instituições, equivalente ao item 2.1.2 deste edital;

9.3 Disponibilidade semanal de dedicação ao projeto, compatível com a bolsa pretendida;

9.4 Requisitos desejáveis: conhecimento nas áreas do projeto descritas no item 6 deste edital.

## 10 . DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES:

O Projeto selecionará, por meio da presente Chamada Pública, especialistas com os seguintes perfis e atribuições:

MODALIDADE – Bolsa de auxílio a pesquisador

<b>MODALIDADE – Bolsa de auxílio a pesquisador</b>			
<b>Código</b>	<b>Critério de Enquadramento</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cadastro reserva</b>
Bolsa 1	Graduado ou graduando com alguma certificação ou	5	5

	qualificação para o projeto		
Bolsa 2	Mestrando ou graduado com certificações profissionais, devidamente alinhadas com a demanda do projeto	10	10
Bolsa 3	Doutorando ou mestre/especialista, com certificações profissionais, devidamente alinhadas com a demanda do projeto	10	10
Bolsa 4	Pesquisador doutor	8	8

#### 11 . DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Coordenação Técnica do Projeto poderá, a qualquer tempo, desligar o pesquisador do Projeto em razão de:

- Não-concordância com a qualidade do trabalho desenvolvido pelo pesquisador;
- Por atraso na apresentação dos documentos e/ou Relatório Técnicos previstos;
- Considerar inadequada sua conduta profissional;
- Por motivos exclusivos do pesquisador;
- Suspensão das atividades e dos recursos orçamentários e/ou financeiros do Projeto;

Reserva-se à Coordenação Técnica do Projeto e UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Coordenação Técnica do Projeto UnB.